

LEI Nº 845/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 874.353,34 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011 - Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.982,47
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	41.590,14
UNIDADE ORÇ.	0205 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	2014 - Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476.956,54
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	201.824,19
TOTAL		874.353,34

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011 - Manutenção da Secretaria	

FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(37) - 3.1.95.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.982,47
ELEMENTO	(38) - 3.1.95.13 - Obrigações Patronais	41.590,14
UNIDADE ORÇ.	0205 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	2014 - Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(47) - 3.1.95.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	476.956,54
ELEMENTO	(48) - 3.1.95.13 - Obrigações Patronais	201.824,19
TOTAL		874.353,34

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos